

## AVISO – MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES 2020/2021 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

### 1. Informações: [matriculas@aebriteiros.pt](mailto:matriculas@aebriteiros.pt)

Informam-se os encarregados de educação, que na sequência da publicação do [Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril](#), conjugado com o [Despacho Normativo nº 5/2020 de 21 de abril](#), as matrículas na **Educação Pré-Escolar**, decorrem de **04 de maio a 30 de junho** e são realizadas, preferencialmente, pelo Encarregado de Educação, via Internet no Porta Matrículas [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

Os Encarregados de Educação que não consigam aceder ao Portal das Matrículas, poderão solicitar esclarecimentos/orientações aos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Briteiros (AEB), preferencialmente, via correio eletrónico ([matriculas@aebriteiros.pt](mailto:matriculas@aebriteiros.pt)) ou por contacto telefónico (253 578 849).

### 2. REDE DE ESCOLAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BRITEIROS

(indicação de 5 estabelecimentos de ensino, por ordem de preferência, para evitar constrangimentos relativamente à existência de vaga)

- Escola Básica de Briteiros (340443) – sede do Agrupamento (apenas 2.º e 3.º Ciclo);
- Escola Básica de Donim (262675);
- Escola Básica de Fafião – Santo Estêvão (248368);
- Escola Básica de Igreja - São Salvador (227341);
- Escola Básica de Serrado - Santa Leocádia (209946);
- Escola Básica de Souto – Santa Maria (263680) – sem Educação Pré-Escolar;
- Jardim de Infância de Souto – Santa Maria (641522).

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

(alguns deverão ser digitalizados em formato PDF para serem anexados na plataforma)

- a) Documento de Identificação (DI) da criança e do encarregado de educação;
- b) Número de Identificação Fiscal (NIF) da criança e do encarregado de educação (no caso de o DI não ser o Cartão de Cidadão);
- c) Número do cartão de utente do SNS (no caso de o DI não ser o Cartão de Cidadão);
- d) Número de utente/beneficiário de outro subsistema de saúde (se aplicável);
- e) Número de identificação da Segurança Social (NISS) (no caso de o DI não ser o Cartão de Cidadão);
- f) Fotografia da criança tipo passe;
- g) Comprovativo da Composição do Agregado Familiar validado pela Autoridade Tributária (IRS 2019 ou declaração de composição do agregado do Portal das Finanças) **apenas nos casos em que o/a encarregado /a de educação não seja o pai ou a mãe – em caso de dúvidas deve dirigir-se aos serviços administrativos;**
- h) Comprovativo de morada da área de residência (recibo de água ou luz);
- i) Comprovativo da morada da atividade profissional;
- j) Declaração atualizada da Segurança Social com a indicação do escalão de abono de família (pode ser obtida no Portal da Segurança Social Direta).

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTREGA NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEM NECESSIDADE DE MARCAÇÃO PRÉVIA

Para concluir a matrícula, é necessário proceder à entrega nos Serviços Administrativos, dos seguintes documentos (links disponíveis em [www.aebriteiros.pt](http://www.aebriteiros.pt)):

- a) Aceitação das Normas do Regulamento Interno e do Seguro Escolar;
- b) Declaração da Segurança Social onde consta o escalão do abono de família em que se encontram posicionados os alunos (obtida via Segurança Social Direta);
- c) Inscrição nas AAAF (documento do agrupamento para facilitar a organização de serviço do pessoal não docente);
- d) Inscrição nas AAAF (prolongamento de horário) - Boletim da CMG;
- e) Boletim de Candidatura aos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), modelo da CMG, juntamente com:
  - Declaração de Rendimentos (**a entregar apenas quando estiver disponível a declaração de IRS de 2019, obtida no Portal das Finanças**);
  - Comprovativo de despesas de saúde (retirado do Portal das Finanças em Movimentos Finanças);
  - Comprovativo de despesas com habitação (valor da renda mensal ou encargo mensal com empréstimo na aquisição de habitação permanente);
  - Em caso de desemprego, comprovativos do Instituto de Emprego e da Segurança Social.
  - Declaração do poder paternal, no caso dos pais separados.
  - Caso não sejam entregues os documentos que permitam o cálculo do valor, para um dos 5 escalões que a CMG criou para o efeito, o valor da prestação da frequência nas AAAF será equivalente ao do aluno sem escalão.

Caso ainda persistam dúvidas ou dificuldades no acesso ao Portal das Matrículas deverá dirigir-se à escola da sua área de residência. No caso do AEB a matrícula poderá ser realizada nos Serviços Administrativos, **de forma presencial, mediante marcação prévia através do seguinte contacto telefónico: 253 578 849**. Deverá agendar de imediato o atendimento para que os serviços possam dar resposta a todos. Não deverá deixar o assunto para os últimos dias pois o Portal das Matrículas encerra para estas matrículas a 30 de junho.

Estando este atendimento sujeito às regras de distanciamento social e por forma a prevenir a propagação da infeção provocada pelo COVID-19, é **obrigatório o uso de máscara a colocar no exterior da escola e a desinfeção das mãos com uma solução desinfetante de gel álcool**.

## 5. PODERÃO OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SUBMETER A MATRÍCULA DO SEU EDUCANDO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS?

5.1. **SIM** MAS APENAS DEVERÁ SER OPÇÃO SE ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE RECORRER A OUTROS SERVIÇOS DA SUA CONFIANÇA (POR EXEMPLO: PESSOA OU ENTIDADE QUE TRATA HABITUAAMENTE DOS ASSUNTOS FISCAIS, SEGURANÇA SOCIAL, ...) POIS OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO AGRUPAMENTO PODERÃO NÃO TER CAPACIDADE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE EM TEMPO ÚTIL.

5.2. **EM CASO DE NECESSIDADE TERÃO TELEFONAR PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (253 578 849) PARA QUE ESTES ANOTEM A SUA INTENÇÃO DE PROCEDER DESTA FORMA.**

## 6. CASO SEJAM OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A SUBMETER A MATRÍCULA, QUE DOCUMENTOS DEVO ENTREGAR? DE QUE FORMA?

6.1. Para proceder desta forma, e após informar os Serviços Administrativos nos termos do n.º 5 do presente aviso, terá de **imprimir, preencher e assinar a Declaração de Consentimento para Recolha e Tratamento de Dados Pessoais** (impressão frente e verso disponível em [www.aebriteiros.pt](http://www.aebriteiros.pt) Alunos-EE/Matrículas), **escrevendo obrigatoriamente na 1.ª página:**

a) **o endereço de correio eletrónico do encarregado de educação;**

b) **o número de telefone do Encarregado de Educação.**

**e**

6.2. **Digitalizar em formato PDF os documentos previstos no n.º 3 deste aviso** (exceção para os que não se enquadrem na situação do seu educando), terão de ser para serem enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico [matriculas@aebriteiros.pt](mailto:matriculas@aebriteiros.pt) juntamente com o documento previsto em **6.1.**

6.3. **Este procedimento não dispensa a entrega nos Serviços Administrativos dos documentos previstos no n.º 4 do presente aviso.**

## 7. OUTRAS INFORMAÇÕES:

As matrículas recebidas até 30 de junho de 2020 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação por força do previsto no n.º 3, artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 14-G, de 13 de abril, nos termos das Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula previstas no artigo 10.º, do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

A **publicação das listas de matrículas e renovação de matrículas** das crianças e alunos da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico serão divulgadas até **15 de julho.**

**As listas dos alunos admitidos** serão publicadas no dia **24 de julho.**

A matrícula de crianças, na Educação Pré-Escolar que completem **3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** é aceite, a **título condicional** (caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido), de acordo com o n.º 4, artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

Salientamos ainda, que relativamente às crianças que completam **três anos de idade entre 1 de janeiro de 2021 e o final do ano letivo**, a matrícula pode ser feita ao longo do ano letivo e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo nº 5/2020 de 21 de abril, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

As crianças que completem os **6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do presente despacho normativo.

## **8. RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR SEM MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

1. A decorrer até **15 de junho no Portal das Matrículas**: apenas é necessário aceder ao portal, preencher os consentimentos, confirmar os dados, fazer o upload de uma fotografia do seu educando e submeter.
2. Esse procedimento **não dispensa a entrega presencial nos Serviços Administrativos dos documentos previstos no n.º 4 do presente aviso até ao dia 26 de junho**.

**Nota:** este aviso sintetiza de forma adaptada ao contexto do Agrupamento de Escolas de Briteiros a legislação em vigor relativa aos procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos (disponível [www.aebriteiros.pt](http://www.aebriteiros.pt)), pelo que não dispensa os seus destinatários do conhecimento integral da lei.

Briteiros S. Salvador, 28 de abril de 2020

O Diretor,

(Luís Filipe de Abreu Moraes)

V.2 -14.05.2020